



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PARECER CO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER
LEGISLATIVO DE 2016.**

PREÂMBULO

O responsável pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo de Taquarussu-MS, vem apresentar o Parecer Conclusivo sobre as contas do Poder Legislativo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2016, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 22º da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado e demais legislação pertinente.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 043/2016 e a posterior nomeação do controlador.

RELATÓRIO

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais.

Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, foi aprovado pela Lei Municipal 459/2015 de 18 de Novembro de 2015.

Demonstrativo da Execução Orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



O valor fixado pela Lei Orçamentária no exercício foi de R\$ 1.338.000,00 (Um Milhão Trezentos e trinta e oito mil reais), cumprindo assim o Executivo com o estipulado na Lei 459/2015. E o valor executado pelo Legislativo foi de 1.302.934,44 (Um Milhão Trezentos e Dois Novecentos e Trinta e Quatro e quarenta e quatro centavos reais).

a) – Resultado da Previsão (-) Receita Executada = se (+) Déficit de Previsão se (-) Superávit de Previsão:

Despesa fixada (-) Despesa Executada = se (+) Déficit de Previsão

Se (-) Superávit de Previsão:

Previsão Receita	Execução	Diferença	Fixação Despesa	Execução	Credito Adicional
		0.00	1.338.000,00	1.302.934,44	

O município de Taquarussu-MS, repassou ao Legislativo o valor previsto na Lei Orçamento e atendeu o disposto no art. 29 – A. da Constituição Federal e efetivou em 2016, o equivalente a 7% ficando dentro do percentual previsto no art. 29-A.

O Controle Interno considerou como base de Cálculo as receitas efetivamente realizadas no ano anterior: somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, art.159, da Constituição Federal.

BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

No Controle Contábil das operações financeiras e extra orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constada, sendo os valores retidos, devidamente recolhidos, tanto a previdenciária como as de Imposto de Renda Retido na Fonte, ISQN, Sindical e outras.

BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial demonstra a situação das contas que constituem o Ativo e o Passivo da entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Os ativos Reais e Passivos Reais permitem medir o coeficiente econômico financeiro.

No exercício de 2016, a Câmara Municipal de Taquarussu-MS, apresentou um Ativo Real Líquido no valor de R\$176.779,96 (setenta e sete e seis mil setecentos setenta e nove e noventa e seis centavos)

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

Sua estrutura divide-se em variações ativas e variações passivas, distribuídos elementos que alteram o patrimônio durante o exercício, que indicam no final o saldo patrimonial. Esta demonstração na área comercial equivale a Demonstrações de Lucros e Perdas.

As variações patrimoniais quantitativas resultantes da execução orçamentária da receita, que refletem uma variação patrimonial atingiram no exercício a importância de R\$ 1.302.934,44.

Enquanto que as variações patrimoniais diminutivas resultantes da execução orçamentária da despesa, cuja variação R\$ 1.265.923,03. As mutações patrimoniais ativas, por sua vez atingiram a cifra de R\$1.302.934,44 resultantes:

O Resultado Patrimonial (Variações patrimoniais aumentativas menos Variações patrimoniais diminutivas) apresentou no exercício de 2016 o resultado com superávit de R\$ 37.011,41.

CONTRATOS E LICITAÇÕES

As formalizações dos Processos Licitatórios e dos Contratos obedeceram a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, devidamente inseridas as cláusulas essenciais.

As contas anuais foram colocadas a disposição do contribuinte mediante publicação em mural do Legislativo e no jornal "Diário Oficial", Jornal Oficial T.M.Amaral. EPP e site da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica art. 31 § 3º art. 31. Da Constituição Federal, E de acordo com nossos levantamentos não foi constatado nenhum questionamento ou denuncia sobre a legitimidade das mesmas até o presente momento.

PARECER

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2016, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no que diz respeito as contas do Exmo. Sandro Felix Mello, presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2016, representa, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2016, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, atende o exposto, tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejam.

E o relatório e parecer.

SMJ

Taquarussu-MS– MT, 31 de dezembro de 2016.

Hernandes Junior dos Santos

Bacharel em Ciências Contábeis